



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PORTARIA Nº 550, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui e nomeia comissão para avaliação prévia de imóveis e benfeitorias, destinados à alienação ou à permuta, de propriedade do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias, destinados à alienação ou à permuta, de propriedade do Município de Lagoa Santa/MG.

§1º Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Breno Salomão Gomes
Secretario Municipal de Planejamento

II - Jussara Rodrigues Viana
Secretária Adjunta de Meio Ambiente

III - Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima
Chefe de Departamento de Cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda

IV- Júnia Mariano Figueredo
Assessora Técnica de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda

V- Leila Gilmar Santana Duarte
Engenheira Civil do Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda

VI- Jarbas Nassif Gonçalves
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

VII- Roberto Carlos Corrêa Lima
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

VIII- Jair Hermeto de Sá Motta
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

IX- Fabiano Rodrigues Abrão
Representante dos Municípios – segmento imobiliário



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias, destinados à alienação ou à permuta:

I – Promover avaliação Prévia de Imóveis e Benfeitorias destinados à alienação ou à permuta, de propriedade do Município de Lagoa Santa/MG

II – Emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do § 1º, art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal